

Proposta de Comissão de Acompanhamento do Desporto Escolar

Enquadramento

O projeto do Desporto Escolar está enquadrado na Lei de Bases do Sistema Educativo (artigo 51.º, ponto 5) com a seguinte redação:

“O desporto escolar visa especificamente a promoção da saúde e condição física, a aquisição de hábitos e condutas motoras e o entendimento do desporto como fator de cultura, estimulando sentimentos de solidariedade, cooperação, autonomia e criatividade, devendo ser fomentada a sua gestão pelos estudantes praticantes, salvaguardando-se a orientação por profissionais qualificados”

De um modo geral e de acordo com o regime jurídico da Educação Física e do Desporto Escolar (Decreto de Lei n.º 95/1991), caracteriza-se pelo seguinte:

- O desporto escolar deverá ser entendido como o conjunto das práticas lúdico-desportivas e de formação com objeto desportivo, desenvolvidas como complemento curricular e ocupação dos tempos livres, num regime de liberdade de participação e de escolha, integradas no plano de atividade da escola e coordenadas no âmbito do sistema educativo (artigo 5.º);
- O desporto escolar desenvolve as suas atividades nas escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e nas escolas do ensino secundário (artigo 5.º);
- Ao nível local o desporto escolar organiza-se na escola sob a responsabilidade dos respetivos órgãos de administração e gestão (artigo 6.º);
- Ao nível regional, o desporto escolar insere-se nas estruturas regionais do Ministério da Educação definidas no Decreto-Lei n.º 361/89, de 18 de outubro (artigo 6.º);
- A um nível central, o desporto escolar é da responsabilidade da Direção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário.

Neste momento, e com mais de 20 anos de existência, o Desporto Escolar será um dos maiores projetos educativos em Portugal em termos de longevidade, envolvimento regular de alunos e com uma visão de aplicação e planeamento plurianual.

De acordo com os dados públicos disponíveis no site do Desporto Escolar, em 2012¹ haveria mais de 185.000 alunos praticantes nos grupos equipa das várias modalidades desportivas que este projeto integra, mais de 10.000 alunos envolvidos nas atividades de arbitragem e mais 68.000 envolvidos em outras atividades. Em 2017², e de acordo com os dados disponíveis, existirão mais de 181.500 alunos no

CNAPEF

Urb. Quinta da Várzea e do Outeiro, 2830-572, Palhais. BARREIRO
Site: www.cnapef.pt
Email: cnapef@gmail.com
Tlm: 968088579 / 968330807

SPEF

Apartado 103 – 2796-902 LINDA-A-VELHA
Site: www.spef.pt
Email: geral@spef.pt
Tlm: 925331282 / 213851052

Ensino Básico e 90.000 alunos Ensino Secundário que participam nas atividades desenvolvidas pelo Desporto Escolar.

Com a aproximação da conclusão do Programa do Desporto Escolar - ciclo 2013/2017, o Conselho Nacional de Professores e Profissionais de Educação Física (CNAPEF), a Sociedade Portuguesa de Educação Física (SPEF) e o Comité Olímpico de Portugal de Portugal (COP) tomaram a iniciativa de organizar uma Jornada de Reflexão sobre o Desporto Escolar. Este debate, realizado no dia 17 de março de 2017, contou com a participação de 30 entidades e personalidades do sistema educativo, desportivo, autárquico, político e com algumas individualidades de reconhecido mérito (alunos, professores, pais e encarregados de educação, atletas olímpicos, associações profissionais, federações, autarquias, comité olímpico, instituições do ensino superior, estruturas das Secretarias de Estado da Educação e da Juventude e do Desporto e outros), que tinham em comum um interesse na melhoria deste projeto e que teve como grande objectivo envolver os diferentes setores com interesse, envolvimento e responsabilidade no Desporto Escolar num debate acerca desta área crucial para a formação desportiva dos jovens do nosso país.

Deste evento resultou um conjunto de 25 medidas aprovadas pelos participantes a incluir no programa do Desporto Escolar para o Ciclo 2017-2021.

Nota: 1 – Relatório do Programa do Desporto Escolar 2009-2012; 2 – Programa do Desporto Escolar 2017-2021 e dados retirados do PORDATA 2016.

Programa do Desporto Escolar para o Ciclo 2017-2021

O programa do Desporto Escolar para o ciclo 2017-2021, enquadrado pelo Despacho n.º 6827/2017 de 8 agosto de 2017, apresenta como missão:

“Estimular à prática de atividade física e de formação desportiva como meio de promoção de escolar dos alunos, dos estilos de vida saudáveis, de valores e princípios associados a uma cidadania ativa. “

É feita referência à intenção de promover os Clubes de Desporto Escolar, que têm conseguido uma maior capacidade de mobilização da comunidade educativa em torno de atividades diversificadas e alinhadas com o Projeto Educativo da Escola ou Agrupamento de Escolas, reforçar os quadros competitivos, reforçar os mecanismos de monitorização e supervisão da oferta.

Da leitura do programa, e partir do [parecer efetuado pela SPEF e pelo CNAPEF a respeito do Programa do Desporto Escolar - ciclo 2017/2021 e Regulamento do Desporto Escolar para o Ano Letivo 2017/2018](#), podemos identificar uma intenção clara inovação e/ou melhoria das práticas existentes, ainda que nem sempre explicitando o modo de as concretizar, nomeadamente:

- da introdução do conceito de literacia física;

- da procura do reconhecimento e da valorização de boas práticas, bem como de mecanismos para avaliar e premiar o impacto educativo do projeto do Desporto Escolar em cada escola/agrupamento;
- do propósito de promover processos mais eficazes de comunicação a nível interno e externo;
- da intenção de realizar estudos que suportem e promovam o desenvolvimento qualitativo do Desporto Escolar;
- e do desígnio de garantir a existência de quadros competitivos alargados no tempo, adequados ao contexto geográfico, à experiência desportiva e ao percurso escolar dos alunos participantes, flexibilizados no sentido da *“conciliação de quadros competitivos com o Desporto Federado de forma a que, nas modalidades em que tal seja possível, se possam criar competições mais homogéneas e equitativas, sobretudo nos escalões de iniciação”*;

Para que esta intenção possa ser concretizada haverá um reforço do investimento do Ministério da Educação, no qual serão atribuídos mais 400 créditos letivos aos Centros de Formação Desportiva, e para o reforço das Coordenações Locais do Desporto Escolar, reforço esse que estará integrado num conjunto máximo de 22.000 tempos letivos de crédito horário global.

Comissão de Acompanhamento ao Programa do Desporto Escolar 2017-2021

Face ao estado de maturidade em que o Desporto Escolar se encontra e os desafios de desenvolvimento que enfrenta, e que estão identificados nos seguintes documentos:

- Programa atual do Desporto Escolar;
- Conclusões da Jornada de Reflexão – Perspetivas futuras para o Desporto Escolar. Contributos para o projeto 2017/2021;
- Parecer da SPEF e do CNAPEF a respeito do Programa do Desporto Escolar - ciclo 2017/2021 e Regulamento do Desporto Escolar para o Ano Letivo 2017/2018.

Vêm o CNAPEF e a SPEF por este meio colocar à consideração da Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto da Assembleia da República que seja criada uma comissão de acompanhamento independente com o intuito de supervisionar e apoiar este projeto durante o ciclo 2017/2021.

Esta estrutura já estará, de algum modo, enquadrada pelo artigo 18.º do Decreto de Lei n.º 95/1991, que define a existência de uma estrutura consultiva do Desporto Escolar denominada Conselho Nacional do Desporto Escolar, e que este normativo indica que deverá ser constituído por um conjunto variado de intervenientes neste projeto com a principal função de supervisionar as atividades relacionadas com este projeto educativo.

Consideramos que esta comissão poderá dar continuidade ao trabalho desenvolvido na Jornada de Reflexão do Desporto Escolar, realizada em março de 2017, e que resultou num conjunto de 25 medidas, algumas delas incluídas no programa do Desporto Escolar para o Ciclo 2017-2021.

CNAPEF

Urb. Quinta da Várzea e do Outeiro, 2830-572, Palhais. BARREIRO
Site: www.cnapef.pt
Email: cnapef@gmail.com
Tlm: 968088579 / 968330807

SPEF

Apartado 103 – 2796-902 LINDA-A-VELHA
Site: www.spef.pt
Email: geral@spef.pt
Tlm: 925331282 / 213851052

Apresentamos, em linhas muito gerais, a nossa sugestão do conjunto de características que deverá acompanhar esta comissão.

Competências da comissão

1. Participar na definição das orientações gerais para o desenvolvimento do desporto escolar;
2. Propor iniciativas, ações e projetos que possam contribuir para o desenvolvimento do desporto escolar;
3. Emitir, tendo como referência o ano letivo, um parecer sobre o plano de atividades, correspondente orçamento na área do desporto escolar, bem como sobre a respetiva execução a um nível nacional;
4. Pronunciar-se em todos os casos em que tal lhe for solicitado pelo Ministro da Educação e pela Assembleia da República.

Modelo de Organização

Seguindo o modelo de sucesso da Jornada de Reflexão do Desporto Escolar, a Comissão de Acompanhamento deverá integrar todos os setores da sociedade com interesse, envolvimento e responsabilidade no Desporto Escolar.

Esta comissão será liderada por um grupo executivo mais reduzido, constituída por elementos pertencentes à própria comissão, com a responsabilidade de coordenar os trabalhos e promover a necessária recolha, discussão e integração de sugestões que serão dadas de acordo com as competências definidas para esta comissão de acompanhamento.

A Comissão de Acompanhamento reunirá presencialmente e ordinariamente duas vezes por ano com o objetivo de discutir e aprovar os documentos resultantes das competências que lhe forem atribuídas.

Integração nas estruturas do Estado Português.

Esta Comissão de Acompanhamento estará sob a responsabilidade direta da Assembleia da República (Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto) ou do Ministério da Educação (Ministro da Educação), em conformidade com o regime legal que pareça mais eficaz à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto.

Lisboa, 14 de novembro 2017

Avelino Azevedo

(O Presidente do CNAPEF)

Nuno Ferro

(O Presidente da SPEF)

CNAPEF

Urb. Quinta da Várzea e do Outeiro, 2830-572, Palhais. BARREIRO
Site: www.cnapef.pt
Email: cnapef@gmail.com
Tlm: 968088579 / 968330807

SPEF

Apartado 103 – 2796-902 LINDA-A-VELHA
Site: www.spef.pt
Email: geral@spef.pt
Tlm: 925331282 / 213851052